



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL 19/VIII/2005

(Moção/Deliberação sobre a Esquadra da PSP do Laranjeiro/Feijó)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2005, realizada no dia 27 de Abril de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO / DELIBERAÇÃO

Após mais de 15 anos de esforços para a construção da Esquadra da PSP do Laranjeiro/Feijó, através de variadíssimas reuniões da Câmara Municipal e demais Órgãos Autárquicos com Ministros e Secretários de Estado; de tomadas de posição unânimes da Assembleia Municipal, de Juntas e Assembleias de Freguesia; de pareceres do Conselho Municipal de Segurança; de muitas manifestações das populações; da doação de terreno pelo Município e da inauguração das instalações; a Esquadra continua a não funcionar de forma a proporcionar a segurança devida e necessária aos mais de 43.000 cidadãos da sua área de influência.

A Esquadra, ou mais propriamente as suas instalações, foi inaugurada com toda a “pompa e circunstância” no passado dia 1 de Fevereiro pelo Senhor Ministro da Administração Interna que proferiu uma interessante e aplaudida intervenção na presença de muitos policiais, designadamente dos Comandos nacional, distrital e local, de muitos convidados de várias instituições e organizações locais, de muitos cidadãos e de numerosos órgãos de comunicação social local, regional e nacional.

No entanto, parece que tudo não passou de uma encenação para Cidadão convencer, e hoje – passados que são 3 meses – a Esquadra continua a não ter os 65 efectivos determinados



EDITAL 19

pela Portaria nº 250/2005 (2ª Série) de 31/01/2005 do Ministro da Administração Interna para produzir efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2005 e publicada no Diário da República – II Série, Nº 42 de 1 de Março de 2005 a página 3049, nem tem os 42 polícias anunciados publicamente pelo Ministro no acto de inauguração da esquadra e que entravam de imediato em funções, mas apenas 2 ou 3 polícias para as 24 horas do dia, ainda por cima desviados sem substituição de outros dispositivos policiais da Divisão de Almada da PSP.

E assim continua a novela cómico-dramática da Esquadra da PSP do Laranjeiro/Feijó, com efeitos muito negativos na qualidade de vida dos Cidadãos, na credibilidade das Forças de Segurança e na imagem do Estado no respeito pelos princípios do Estado de direito democrático, em particular do Governo que deve respeitar pelo menos a legislação que ele próprio aprova.

Importa a propósito dar nota da Portaria assinada pelo Ministro da Administração Interna, nº 250/2005 e publicada no Diário da República – II Série Nº 42, que refere:

“Portaria n.º 250/2005 (2ª série). – Considerando o rápido crescimento demográfico das freguesias do Laranjeiro e do Feijó, do concelho de Almada, cuja população já ultrapassa os 43 000 habitantes;

Por forma a garantir uma adequada resposta aos fenómenos perturbadores da segurança, da ordem e da tranquilidade públicas:

Torna-se necessário um reajustamento do dispositivo da Polícia de Segurança Pública neste concelho, o que se faz pela presente portaria.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 64º, nº 5, da Lei nº 5/99, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, o seguinte:

1.º É criada, na dependência da Divisão Policial de Almada do Comando da Polícia de Setúbal da Polícia de Segurança Pública, a esquadra do Laranjeiro.

2.º À esquadra do Laranjeiro fica cometida a área de responsabilidade correspondente ao território das freguesias do Laranjeiro e do Feijó.

3.º A esquadra do Laranjeiro compreende os seguintes efectivos:

Subcomissário – 1;

Chefe/subchefe – 9;

Agente principal/agente – 55.

4.º A presente portaria produz efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2005.

31 de Janeiro de 2005. – O Ministro da Administração Interna, Daniel Viegas Sanches.”



EDITAL 19

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Plenária no dia 27 de Abril de 2005, delibera:

1. – Exigir celeridade na colocação do número necessário e adequado de polícias na Esquadra da PSP do Laranjeiro/Feijó e o seu efectivo funcionamento em cumprimento da Portaria nº 250/2005 do Ministro da Administração Interna.
2. – Reafirmar a necessidade das Forças de Segurança no Concelho de Almada (PSP e GNR) serem reforçadas em meios operacionais e em agentes para que seja atingido o rácio considerado como adequado a nível nacional de 3 polícias por cada mil habitantes.
3. – Manifestar apreço aos homens e mulheres que servindo a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia Marítima, servem os cidadãos do Concelho de Almada, e que em condições deficientes e insuficientes têm desempenhado com alto mérito a missão das Forças de Segurança e melhorado continuamente o seu relacionamento com a comunidade.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de Abril de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)